



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE NACIONAL COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DAS EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO

EDITAL Nº 006/2018 RSC

Juazeiro do Norte-CE, 24 de abril de 2018.

A Diretora da **EEEP Raimundo Saraiva Coelho**, localizada no município de Juazeiro do Norte - Ceará, pertencente à CREDE 19, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum e diversificada discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu **anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o **anexo II** deste Edital.

1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação da EEEP Raimundo Saraiva Coelho a:

1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;

1.2.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.2.3. O banco de professores selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.2.4. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.2.5. O professor selecionado nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.2.6. O professor selecionado nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da EEEP Raimundo Saraiva Coelho, sendo composta das seguintes fases:

a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);



b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);

c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP Raimundo Saraiva Coelho e serão realizadas no período de **08:00h (oito) às 12:00h (doze) e 13:00h (treze) às 16:00h (dezesseis) do dia 25 ao dia 26 de abril de 2018**, na sede da **EEEP Raimundo Saraiva Coelho**, situada à Av. Paulo Maia, S/N – bairro São José, Juazeiro do Norte/Ceará.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **Anexo II** deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. **Primeira Fase** – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 4h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. **Segunda Fase** – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. **Terceira Fase** – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:



ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto para cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01(um) ano, sendo 0,5 ponto para cada seis meses.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.3.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **27 de abril de 2018**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de



pontuação final, em três listas (conforme item 1.2) divulgada pela própria EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO, que deverá afixar em lugar visível, **no dia 03 de maio de 2018** e no site da CREDE 19: www.crede19.seduc.ce.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo em EEEP;
- b) maior tempo como Diretor de Turma;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Raimundo Saraiva Coelho.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 12h e das 13h às 16h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 01 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia da divulgação do resultado.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, selecionados nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.



Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC
19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO
FONE/FAX: 3511-1689
e-mail: rscoelho@escola.ce.gov.br



9.6. Esgotado os bancos de classificados descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, serão convocados, os classificados na lista formada por professores selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018, para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.7. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

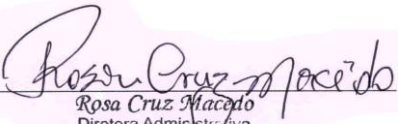
9.8. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.9. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.10. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.11. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Juazeiro do Norte - Ceará, 24 de abril de 2018.


Rosa Cruz Macêdo
Diretora Administrativa
D. O. Nº 42 de 04/03/2013



Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC
19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO
FONE/FAX: 3511-1689
e-mail: rscoelho@escola.ce.gov.br



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 006/2018

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA(definitiva ou temporária)
INGLÊS/PV	INTEGRAL	01	40h	Definitiva



Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC
19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO
FONE/FAX: 3511-1689
e-mail: rscoelho@escola.ce.gov.br



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 006/2018
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 006/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ DADOS PESSOAIS

NOME :	_____
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____	(anexar cópia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 006/2018	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE/SEFOR _____
-------------------	------------	-------------------

_____, ____ de _____ de 2018- _____

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Seminário: local _____ horário: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.

_____, ____ de _____ de 201____

Responsável pela inscrição



Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC
19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO
FONE/FAX: 3511-1689
e-mail: rscoelho@escola.ce.gov.br



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2018

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	25 a 26 de abril de 2018.
Seminário	27 de abril de 2018.
Assinatura do Termo de Adesão	27 de abril de 2018.
Resultado da Análise Currículo	27 de abril de 2018.
Interposição de Recursos	02 de maio de 2018.
Resultado Final	03 de maio de 2018.



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 006/2018
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP _____ município de _____, _____ CREDE/SEFOR _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na



Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC
19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO
FONE/FAX: 3511-1689
e-mail: rscoelho@escola.ce.gov.br



área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*



Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC
19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO
FONE/FAX: 3511-1689
e-mail: rscelho@escola.ce.gov.br



ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 006/2018

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a),
portador de RG _____ e CPF _____, participante do
Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação
Profissional – EEEP, realizado no dia ____/____/____, de ____às____, na EEEP Raimundo
Saraiva Coelho, como parte do processo de seleção simplificada para professores
EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando
portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Professor